



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A Universidade Federal de Lavras se reserva o direito de: não aplicar o processo seletivo para os cursos apresentados neste Edital nas cidades-polo cujo número de candidatos inscritos somado ao número de candidatos matriculados dentro os homologados pela Secretaria de Estado e Secretarias Municipais de Educação de Minas Gerais (conforme Edital 136 - COPESE-UFLA, de 24 de outubro de 2011, disponível no site www.dips.ufla.br) for inferior ao número mínimo estipulado para o oferecimento do curso em sua respectiva cidade-polo; e não oferecer os cursos apresentados neste Edital em cidades-polo cujo número de candidatos matriculados dentro os homologados pela Secretaria de Estado e Secretarias Municipais de Educação de Minas Gerais somado ao número de candidatos matriculados dentro os classificados neste processo seletivo, for inferior a 25 (vinte e cinco).

INFORMAÇÕES: DIPS, Câmpus Universitário, Cx.P. 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG; Tel: 35.3829.1120/1133; Telefax: 35.3829.1558; e-mail: dips@dips.ufla.br; homepage: www.dips.ufla.br.

SORAYA ALVARENGA BOTELHO
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.031435/2012-08 - Convênio firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Glaxosmithkline Research & Development Limited - GSK - sociedade inscrita na Inglaterra e País de Gales sob o nº 835139, com Intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Cooperação entre os parceiros, visando ao desenvolvimento do projeto "Devooping anti-inflammatory drugs for infectious diseases. Focus on dengue and influenza a infections", doravante denominado Projeto. Início da vigência: 22 de agosto de 2011. Nome e cargos dos signatários: Profª Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, o Dr. Malcolm Skingle - Representante Legal da GSK, e o Prof. Marco Aurélio Crocco Afonso - Presidente da FUNDEP.

EDITAL Nº 114, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012 CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO GRUPO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Aparelho Locomotor
Área de Conhecimento: Medicina, Ortopedia e Traumatologia

Edital nº: 516, de 06/11/2011, publicado no DOU de 08/11/2011

Vagas: 01
Classe: Professor Assistente
Regime de Trabalho: Dedicado Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Francisco Carlos Salles Nogueira
2º lugar: Luiz Fernando Machado Soares
Data de Homologação Interna: 18/01/2012

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 116, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: CANCELAR o Edital nº 108, de 13/02/2012, publicado no Diário Oficial da União de 14/02/2012, Seção 3, páginas 43, Professor temporário, 40 horas, referente a Escola de Belas Artes, Departamento de Fotografia, Teatro e Cinema.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 110/2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: RETIFICAR, em parte, o Edital nº 110, de 14/02/2012, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2012, Seção 3, página 51, Professor Substituto, Faculdade de Educação, Departamento de Ciências Aplicadas à Educação.

ONDE SE LÊ: Área de conhecimento: Psicologia. Titulação: Graduação em Psicologia, com Mestrado ou Doutorado em Psicologia da Educação,

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto, com Mestrado, será de R\$ 1.993,04 (um mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos) e com Doutorado será de R\$2.518,30 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos).

LEIA-SE: Área de conhecimento: Psicologia da Educação. Titulação: Graduação em Psicologia, com Mestrado em Psicologia da Educação,

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto, com Mestrado, será de R\$1.993,04 (um mil e novecentos e noventa e três reais e quatro centavos).

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 118, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 109/2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: RETIFICAR, em parte, o Edital nº 109, de 14/02/2012, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2012, Seção 3, página 51, Professor Substituto, Faculdade de Odontologia, Departamento de Odontologia Social e Preventiva.

ONDE SE LÊ: Pré-Requisito: Cirurgião dentista, com mestrado e capacidade para orientar alunos em aulas práticas com atendimento de pacientes e ministrar aulas de odontologia legal, ética e administração de clínicas

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 3.016,52 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

LEIA-SE: Pré-Requisito: Cirurgião dentista, Especialista em Odontologia Legal, Clínica Odontológica e Saúde Coletiva.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$2.265,78 (dois mil, dezesseis e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 119, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor substituto, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Direito. Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo de Direito: 02 (duas) vagas. Área de conhecimento: Filosofia do Direito, Teoria Geral do Direito, Direito do Trabalho e Disciplinas afins do departamento. Pré-Requisito: Mestrado em Direito. Forma de seleção: análise de Currículo vitae e entrevista. Data da seleção: a ser informada no ato da inscrição. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento de Engenharia de Estruturas: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Estruturas de Aço e Resistência dos Materiais e Análise Estrutural. Pré-Requisito: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica, com Mestrado em Engenharia de Estruturas ou áreas afins. Forma de seleção: análise de Currículo vitae e prova didática. Data da seleção: dias 6 e 7 de março de 2012. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento de Engenharia de Estruturas: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Estruturas de Concreto e Resistência dos Materiais e Análise Estrutural. Pré-Requisito: Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia de Estruturas ou áreas afins. Forma de seleção: análise de Currículo vitae e prova didática. Data da seleção: 6 e 7 de março de 2012. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento de Engenharia de Estruturas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas e no Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:30 horas.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto com Mestrado será de R\$ 3.016,52 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 120, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE DE PROFESSOR ADJUNTO, NÍVEL 01

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/07, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/08, publicada no DOU de 27/08/08 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/07, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DA FACULDADE DE MEDICINA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Urologia
Regime de trabalho	Dedicado Exclusiva
Titulação	Doutor em Medicina, ou áreas afins
Perfil do candidato	Médico, com Residência Médica em Urologia; experiência como docente para alunos do curso de Medicina, e como preceptor de Residência Médica em Urologia.